



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3488
TERÇA-FEIRA, 08
DE AGOSTO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
05 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Giovanna Santos 08-08-2023 11:16:37



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Extrato de Compra Mensal
Depto. de Licitações e Compras

| Nro Solicitação Nro Processo | Código | Descrição | Data | Qtde. | Valor |
|---|---|---|------------|-------|---------|
| Pedido: 88 75/2023 25/2023 | Fornecedor: 8887-CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA - (Serviços) | CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E AFINS. | 25-07-2023 | 4 | 1290,00 |
| Total Sub-Divisão => | | | | | 5160,00 |
| Total Secretaria => | | | | | 5160,00 |

| Nro Solicitação Nro Processo | Código | Descrição | Data | Qtde. | Valor |
|---|---|----------------------------|------------|-------|----------|
| Pedido: 89 79/2023 37/2022 | Fornecedor: 8646-ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621 - (Consumo) | MANTEIGA DE LEITE COM SAL. | 31-07-2023 | 300 | 21,25 |
| Total Sub-Divisão => | | | | | 6375,00 |
| Total Secretaria => | | | | | 6375,00 |
| Total Geral => | | | | | 11535,00 |
| Total Anulado => | | | | | 0,00 |

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

PORTARIAS**PORTARIA 545/2023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Angela Barbosa Marra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de agosto de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 546/2023**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANNA KATTA ABDUL MALEK, CONSTANTE DA PORTARIA Nº 452 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e ainda Considerando que **Anna Katta Abdul Malek** foi nomeada, por intermédio da Portaria nº 452, de 03 de julho de 2023, para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL, tendo em vista sua aprovação em concurso público; Considerando que, após a nomeação, a interessada deixou escoar o prazo previsto no art. 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar 040/92, sem apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munida da documentação necessária à lavratura do termo de posse, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de Anna Katta Abdul Malek para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL, constante da Portaria nº 452, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de agosto de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 255/2023, com fulcro no Artigo nº 14 da Portaria nº 149/2021/CMU de 1º de março de 2021 e no uso de suas atribuições:

NOTIFICA a empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 41.852.525/0001-32, por seu(ua) (s) sócio(a)s administrador(a)(es/as)/representante(s) ou procurador(a)(es/as) devidamente constituído(a)(s), para ciência da Decisão da autoridade decisória de 2º grau - Presidente da CMU e Ordenador de Despesas da CMU (Anexo I do presente Edital) no Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023 instaurado pela portaria nº 255/2023/CMU, sendo facultado recurso da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente edital.

A cópia digitalizada dos autos está disponível à destinatária da presente notificação e deve ser solicitada exclusivamente via e-mail sendo que a referida solicitação deverá ser enviada para o endereço contabilidade@camarauberlandia.mg.gov.br aos cuidados do presidente da comissão proces-

sante o qual mantém acesso constante de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h ao referido e-mail.

Por fim, seguem orientações quanto ao envio/protocolo de recurso da decisão e/ou outros documentos:

1) Para encaminhamento de documentação escrita, identificar como destinatário: COMISSÃO PROCESSANTE PORTARIA 255/2023 - P. A. R. nº 002/2023; A/C Renato A. de O. e Lucas de S. e S.

2) Endereço postal: Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica. CEP: 38408-144. Uberlândia-MG.

2.1) Em caso de envio via Correios, enviar correspondência com AR para identificação do receptor na CMU.

3) Endereço de protocolo presencial: Sede da CMU, Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG, de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 18h.

3.1) Em caso de protocolo presencial, gerar documento em 2 vias (uma para empresa e uma para CMU). Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2023.

Renato Amaral de Oliveira
Presidente da C. P.
Lucas de Sá e Silva
Membro

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023
Decisão da autoridade decisória de 2º grau -

Presidente da CMU e Ordenador de Despesas da CMU

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023.

DECISÃO**1. ANÁLISE DO PROCESSO E RELATÓRIO FINAL**

A presente análise se dá com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 149, de 01/03/2021 e refere-se ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2023 proposto com o fim de averiguar indícios de descumprimento na entrega de 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) pacotes de copos descartáveis, objeto decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, onde consta como contratada a empresa Pintando e Bordando Comércio Ltda.

Compulsando os autos, verifica-se que o procedimento foi regularmente instruído, com respeito ao que prescreve a Portaria nº 149/2021. De fato, o Parecer nº 31/2023 às fls. 241, da Procuradoria da Câmara Municipal conclui que “o processo atendeu às exigências impostas pelas normas legais, encontrando-se apto para a apreciação e decisão da autoridade competente”.

De acordo com o Relatório Final da comissão processante, após os trabalhos para a apuração da responsabilidade, restou claro que houve descumprimento na execução do Contrato nº 029/2022, haja vista que não foi feita a entrega do material com as especificações contratadas, pedido que foi solicitado em 20/12/2022, tampouco manifestação da empresa acerca do ocorrido.

Durante o processo de responsabilização, houve tentativa de notificação da empresa através dos Correios, via Sedex (AR QB078541131BR), que foi devolvida após tentativa de entrega. Ato contínuo, a Comissão Processante procedeu a notificação da empresa por edital no Jornal O Legislativo de 06/06/2023. Em que pesem os esforços, não houve manifestação da empresa em nenhum momento do processo, nem mesmo apresentação de defesa prévia. Houve oitiva das testemunhas Michele Silva Cabral e Maria Francisca de Jesus Menes, servidoras envolvidas diretamente nos procedimentos afetos à Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivos, que deixaram claro os

transtornos causados pela falta de entrega do material pela empresa contratada, inclusive a necessidade de fazer empréstimo do produto junto a órgãos da Prefeitura de Uberlândia. Atendidos todos os requisitos exigidos pelas normas aplicáveis ao presente procedimento de responsabilização, o Relatório Final da comissão processante veio para análise e decisão destas autoridades, quem entendem que restou demonstrado o descumprimento contratual por parte da empresa Pintando e Bordando Comércio Ltda., que sequer trouxe à lume qualquer justificativa, ao contrário, quedou-se inerte, restando claro, ainda, o prejuízo sofrido pela Câmara Municipal em razão de tal descumprimento contratual.

O procedimento foi realizado com respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, contraditório e ampla defesa.

2. DECISÃO

Considerando que, no caso em comento a sanção administrativa é medida que se impõe, estas autoridades da Câmara Municipal acatam o Relatório Final da Comissão Processante e DECIDEM pela aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666, no inciso II do artigo 37 da Portaria 149, de 01/03/2021, qual seja, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e Estadual, pelo prazo de 12(doze) meses.

Que sejam notificados os interessados e publicada a presente decisão, na forma legal.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

Ordenador de Despesas

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 026/2023, tipo menor preço por item.

Objeto: o objeto da presente licitação é a confecção de Troféu pequeno, para atender o Decreto-Legislativo nº 1024/22 - Câmara Municipal de Uberlândia, para compor a sessão solene de outorga da homenagem que será realizada, de preferência na data de 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 24/08/2023 - Quinta-Feira.

HORÁRIO: 9:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos: www.camarauberlandia.mg.gov.br, tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 08 de Agosto de 2023.

Lucas de Sá e Silva
Pregoeiro

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 029/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é efetivar a inscrição da servidora Suila Camargos Mauricio no XXVII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, a realizar-se nos dias 25 a 27 de outubro de 2023, na Cidade de Cuiabá/MT, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP/Brasil, associação inscrita no CNPJ/MF de nº. 00.312.312/0001-30, no valor global de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES

Ordenador de Despesas.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO INICIAL N.º: 014/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 031/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 010/2020, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº **.369.736***, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no Anexo X da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e no § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 bem como na cláusula quinta contrato inicial e na Manifestação da Coordenadoria do Controle Interno de n.º: 012/2023, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

1.1 O objeto da presente apostila é a repactuação contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão das elevações de preços dos materiais utilizados na prestação dos serviços, insumos-módulo 05 (cinco) da planilha de composição de custos e formação de preço, mencionado na cláusula quinta, conforme estabelecido nos itens 21.3.1 do Edital PP nº.: 010/2020 e 5.3.2 do Contrato nº.: 014/2020 que prevê o índice do INPC/IBGE, mediante aplicação do percentual de reajuste de 3,741290%.

1.1.1 Diferença estimada da repactuação com efeitos financeiros a partir de junho até dezembro de 2023 são os descritos a seguir:

| ANALÍTICO REAJUSTE CONTRATUAL JUNHO A DEZEMBRO 2023 | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| FUNÇÃO | DIFERENÇA APURADA | Nº DE POSTOS | DIFERENÇA MENSAL | Nº DE MESES REPACTUADOS | DIFERENÇA ESTIMADA | |
| 1 Encarregado | 1,30 | 1 | 1,30 | 7 | 9,10 | (Item 2-3) |
| 2 Agente de Associe e Limpeza - Inexigibilidade | 8,56 | 1 | 8,56 | 7 | 59,92 | 77,04 539,28 |
| 3 Agente de Associe e Limpeza | 8,56 | 8 | 68,48 | 7 | 479,36 | |
| 4 Copista | 3,80 | 3 | 11,40 | 7 | 79,80 | |
| 5 Jardineiro | 7,45 | 1 | 7,45 | 7 | 52,15 | |
| 6 Limpador de Vidro* | 0,13 | 1 | 0,91 | 7 | 6,37 | |
| SUB-TOTAL DIFERENÇA MENSAL ESTIMADA | | | 98,10 | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO REAJUSTE | | | | | 686,70 | |

1.1.2 O valor global estimado do presente Termo de Apostilamento para o período de junho a dezembro de 2023 é de R\$ 686,70 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

1.1.3 O contrato passa a vigor com os seguintes valores unitários e valor global conforme descrito no quadro a seguir:

Siga-nos nas redes sociais

[@CamaraUberlandiaOficial](https://www.facebook.com/CamaraUberlandiaOficial)

[@camarauberlandia](https://www.instagram.com/camarauberlandia)

[UberlandiaCamara](https://www.youtube.com/channel/UC...)



| VALORES ESTIMADOS APLICADO O REAJUSTE AO MÓDULO 5 NO PERCENTUAL DE 3,741290% | | | | | | |
|--|--|-----------------------|--------------|----------------------------------|---------------------------------------|------------|
| | JORNADA | VALOR APURADO | Nº DE POSTOS | VALOR MENSAL ESTIMADO DOS POSTOS | VALOR TOTAL ESTIMADO JUN. A DEZ. 2023 | |
| 1 | Encarregado | 44 h/Sem. | 5.051,66 | 1 | 5.051,66 | 35.361,62 |
| 2 | Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade | 44 h/Sem. | 4.784,93 | 1 | 4.784,93 | 33.494,51 |
| 3 | Agente de Asseio e Limpeza | 44 h/Sem. | 3.742,33 | 8 | 29.938,64 | 209.570,48 |
| 4 | Copeira | 44 h/Sem. | 3.595,12 | 3 | 10.785,36 | 75.497,52 |
| 5 | Jardineiro | 44 h/Sem. | 4.834,10 | 1 | 4.834,10 | 33.838,70 |
| 6 | Limpador de Vidro | 7 dias/mês (estimado) | 145,47 | 1 | 1.018,29 | 7.128,03 |
| GLOBAL ESTIMADO | | | 15 | 56.412,98 | 394.890,86 | |

1.2 Está preservado o interesse público;

1.3 Os valores estimado retroativos devidos ao contratado, decorrentes do presente termo, serão apurados e confirmados posteriormente pelo Gestor do Contrato.

1.4 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Aposentamento, autorizada a repactuação, conforme planilha constante no item 1.1.3.

1.5 Esta apostila é parte integrante do contrato de nº.: 014/20. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de agosto de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE AGOSTO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **TRIBUNA:** Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Augusto - Queijinho utilizou a tribuna o Sr. Edson Cezar Zanatta, Diretor Geral da FUTEL, para apresentar os atletas campeões da etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2023. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Fabiano de Marco Bet, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. André Fam Beiler, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ricardo Fernandes de Sousa Costa, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Lucas Scapin, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 05) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica ao Grupo Salva Vidas e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1297/23 que Institui e insere no calendário oficial do município de Uberlândia-MG o “Agosto Cinza”, para conscientização sobre a prevenção e combate incêndios - queimadas, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jair Ferraz. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 1305/23 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica ao Grupo Salva Vidas e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1306/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Jair Ferraz e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 309/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Idealiza Cidades, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 7º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 83006, 83007, 83009 a 83018, 83020 a 83024, 83027 a 83031, 83033 a 83044, 83046 a 83070, 83072 a 83080, 83083 a 83089/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1467 a 1469/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1299/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 100.359,00 (cem mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 100.359,00 (cem mil, trezentos e cinquenta e nove reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1210/23 que Altera a Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Zezinho Mendonça, Eduardo Moraes, Abatenio Marquez, Anderson Lima, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Fabão, Gilberto Rezende, Gláucia da Saúde, Liza Prado, Odair José, Sérgio do Bom Preço, Sérgio Túlio, Thais Andrade e Walquir, aprovado por 26 votos favoráveis; 02) Projeto de Lei nº 1300/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 250.359,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 250.359,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Os Vereadores Charles Charlão, Leandro Neves, Murilo Ferreira, Odair José e Raphael Leles participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 8º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE AGOSTO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado.

ABERTURA: Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião.

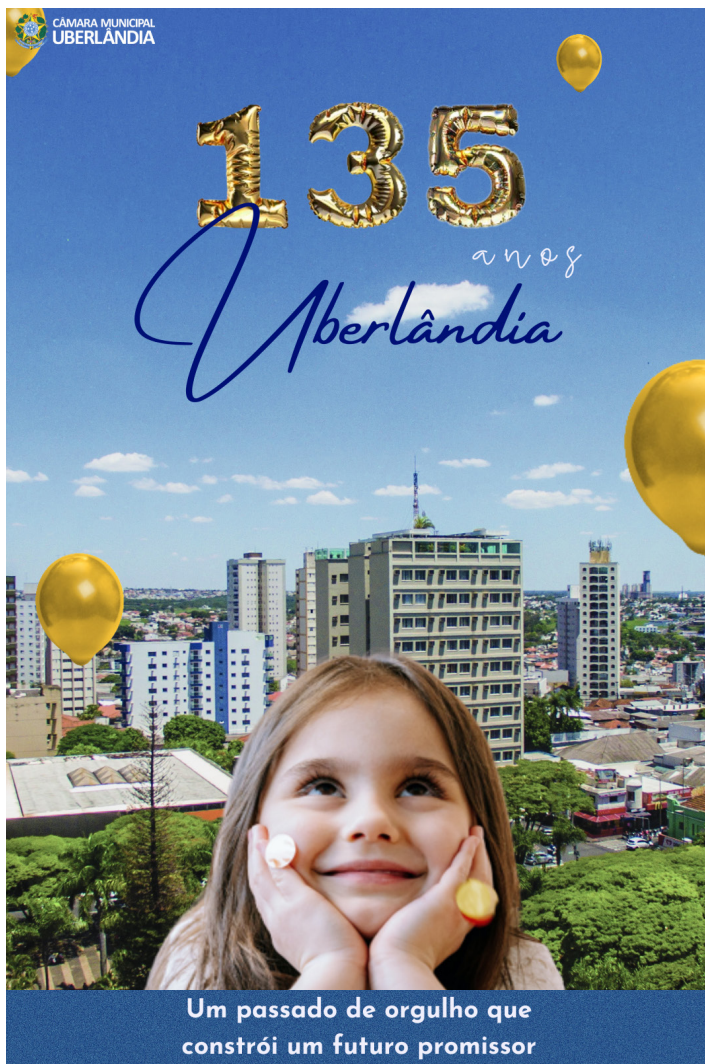
ORDEM DO DIA: **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1300/23 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 250.359,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e a transferência de recursos no valor de R\$ 250.359,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Os Vereadores Charles Charlão, Leandro Neves e Murilo Ferreira participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 7º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de agosto de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário



Um passado de orgulho que
constrói um futuro promissor

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3488, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br